LEI N.º 1.968/2017
DATA: 08/02/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de **Travessa Alberoni Ferreira Caldas** logradouro público localizado no Bairro São Sebastião, e dá outras providências.

Autoria do Vereador: Carlos Alberto Passos Ferreira – Legislatura 2013-2016.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Sebastião Rodrigues Bastos, Presidente, no uso de minhas atribuições legais, especialmente as contidas nos arts. 26, IV, 55, § 8.º da LOM – Lei Orgânica Municipal – e art. 28, IV do RI – Regimento Interno da Câmara –, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de **Travessa Alberoni Ferreira Caldas** o logradouro público localizado no Bairro São Sebastião, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa ou algo similar que identifique a travessa com a nova denominação.

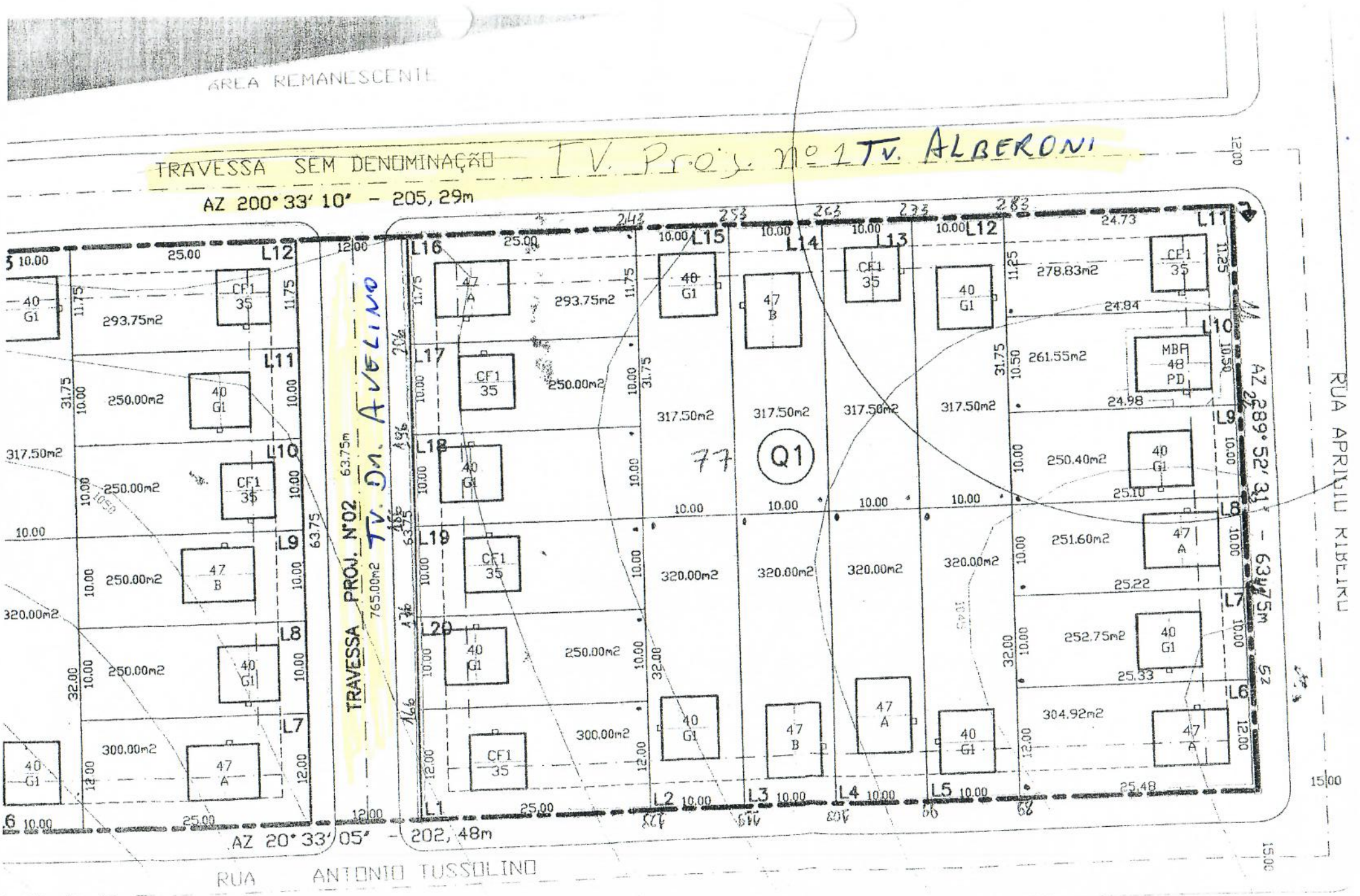
Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 52.º Ano de Emancipação Política.

PROTOCOLO
052782
Seção de Protocolo
Data 10/02/17
VISTO

Sebastião Rodrigues Bastos
Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2017-2018

Publicada no Diário Oficial: Jornal Correio do Povo do Paraná, em 09/02/2017, edição 2580, pág. 6A.


AREA REMANESCENTE
TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO
Tv. Proj. nº 1 Tv. ALBERONI
AZ 200° 33' 10" - 205,29m
TRAVESSA PROJ. Nº02
Tv. Dr. AVELINO
765.00m2
AZ 289° 52' 31" - 63,75m
AZ 20° 33' 05" - 202,48m
RUA ANTONIO TUSSOLINO
RUA APRIGIO RIBEIRO
Q1
77
L1
L2
L3
L4
L5
L6
L7
L8
L9
L10
L11
L12
L13
L14
L15
L16
L17
L18
L19
L20
CF1 35
MBR 48 PD
293.75m2
250.00m2
317.50m2
320.00m2
300.00m2
278.83m2
261.55m2
250.40m2
251.60m2
252.75m2
304.92m2